



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

Aos doze do mês de maio do ano de 2019, no gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Pedra Preta – MT, situada na Rua Fernando Corrêa da Costa, n. 940, Centro, Pedra Preta – MT, reuniram-se os Srs. Luiz Cândido Rodrigues, vice-prefeito municipal, Waldemar Chaves de Freitas, Secretário de Finanças, Hernane Carneiro Gomes, Secretário de Administração, Vereador Valteir Rodrigues Gomes, Vereador Lenildo Augusto da Silva, Procurador Municipal Lucas Gabriel Silva França e Rejane Oliveira Horta Santos. A reunião foi iniciada com o recebimento pelo vice-prefeito do ofício n.º 096/2019/ADM, lido em voz alta, em que o Secretário de Administração notifica o mesmo do afastamento cautelar do Sr. Juvenal Pereira Brito, determinado pelo MM. Juiz da Comarca de Pedra Preta, nos autos de ação civil pública movida pelo Ministério Público Estadual (1000265-72.2019.8.11.0022), que lhe foi informado pessoalmente pelo Prefeito Municipal, conforme cópia da decisão, a qual foi lida integralmente pelos presentes. Ato contínuo foi cientificado acerca da necessidade do exercício automático do cargo em razão do impedimento temporário do Prefeito Municipal, conforme disposto no art. 48 da Lei Orgânica Municipal, sob pena de vacância e consequente chamamento do Presidente da Câmara, a teor do art. 49. Dessa forma foi manifestada a necessidade de comunicação urgente e imediata ao Poder Legislativo, para que, querendo, adote as medidas de praxe, inclusive com a convocação para realização de solenidade e ainda, os demais órgãos administrativos internos e externos, inclusive instituições bancárias e afins, de forma a não operar-se qualquer prejuízo ao andamento dos trabalhos do Poder Executivo Municipal, considerando a existência de prazos e obrigações a serem cumpridos e que acaso ignorados poderão ensejar graves prejuízos aos servidores públicos da Prefeitura, e ainda, aos Municípios de maneira geral. Considerou ainda a necessidade de realização de reunião com o Secretariado e demais autoridades e servidores, para o início das atividades. Nada mais havendo a tratar, declarou encerrado a presente, agradecendo a presença de todos e determinando a elaboração ata que deverá ser assinada por todos.

AV. Fernando Corrêa Da Costa, Nº 940 – Centro – Fone (66) 3486-4400 FAX (66) 3486-4401
administração@pedrapreta.mt.gov.br

